

Submeter à próxima reunião de Câmara, para conhecimento

08/05/2025

O Presidente da Câmara,

Domingos Bragança

(Domingos Bragança)



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
ANO DE 2024



1 – Enquadramento

A Recomendação n.º 1/2009 e n.º 3/2015 do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) estabelecem que, “Os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”, que devem incluir a elaboração de um Relatório Anual da Execução do referido plano.

A Estratégia Nacional Anticorrupção, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril de 2021, estabeleceu um conjunto de medidas, designadamente a criação de um Regime Geral da Prevenção da Corrupção- RGPC.

O RGPC veio introduzir um conjunto de alterações, nomeadamente quanto aos planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e respetivos relatórios.

O Regime Geral da Prevenção da Corrupção estabelece no n.º 4.º do artigo 6.º que o controlo da execução do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR) é efetuado através da elaboração de dois relatórios de avaliação: um intercalar, a apresentar no mês de outubro, relativamente às situações de risco elevado ou máximo; e outro, anual, a elaborar no mês de abril do ano seguinte, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas, bem como a previsão da sua implementação.

Neste enquadramento, considerando que, para o ano de 2024, o Município identificou uma situação de risco elevado ou máximo, conforme estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, em outubro de 2024 foi elaborado o referido relatório de avaliação intercalar e remetido às entidades competentes.

Em cumprimento do preconizado na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º do RGPC procede-se à elaboração do presente Relatório de Avaliação Anual que visa, essencialmente:

- Efetuar uma análise sobre a implementação das medidas de mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas identificados, reportando ao ano de 2024;

2 – Metodologia

O presente relatório foi elaborado pela Divisão de Auditoria e Qualidade e seguiu a metodologia adotada na monitorização realizada nos anos anteriores, através do envolvimento dos dirigentes das várias Unidades Orgânicas e da realização de reuniões de análise da execução das medidas de mitigação estabelecidas.

3 – Análise da execução do Plano

A análise da execução do plano teve como referência as recomendações divulgadas pelo Conselho da Prevenção da Corrupção e o Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Da análise dos resultados relativos ao ano de 2024, verifica-se que foram identificados um total de 219 riscos, dos quais 176 foram classificados como risco moderado e 42 com risco reduzido e 1 com risco elevado, conforme gráfico 1 abaixo apresentado:

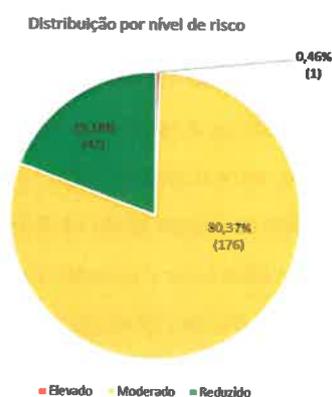


Gráfico 1 – Categorização do Risco

Para todos os riscos identificados foram definidas as ações de mitigação que, no total, se traduzem em 219 ações, das quais 177 encontram-se implementadas e 42 encontram-se ainda em curso, conforme gráfico 2:

Grau de execução das medidas

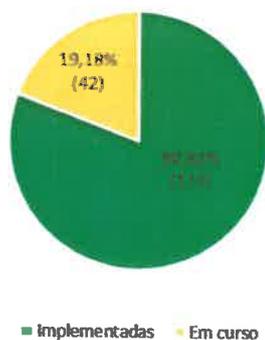


Gráfico 2 – Grau de execução das ações



Considera-se assim, que a existência de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como a forma como este tem vindo a ser acompanhado, continua a contribuir para a alteração de algumas práticas instituídas e para a melhoria contínua do funcionamento organizacional.

4 – Divulgação

Considerando o estabelecido nos nº 5 a 7, do artigo 6.º do RGPC, o Relatório de Avaliação Anual, deve ser divulgado aos trabalhadores através da intranet e no site institucional da Câmara Municipal do Guimarães, e comunicado, para conhecimento, às seguintes entidades:

- Mecanismo Nacional Anticorrupção;
- Inspeção Geral das Finanças;

Submete-se, assim, a conhecimento superior o presente Relatório, para posterior envio para conhecimento do Órgão Executivo.

Câmara Municipal de Guimarães, 30 abril de 2025

A Chefe de Divisão de Auditoria e Qualidade,

Graça Moura

(Graça Moura)